



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público nº 01/2025, destinado ao provimento de empregos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Castilho, bem como o relatório final apresentado pela empresa organizadora do certame,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO**, para todos os fins de direito, o resultado final do **Concurso Público nº 01/2025**, realizado para o provimento de empregos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Castilho, nos termos do Edital de Abertura e demais publicações relativas ao certame.

**Art. 2º** O referido concurso foi organizado e executado pela empresa VALESPE CONCURSOS, com sede na Avenida Amazonas, nº 1083 – Sala 06, Zona 3, Cianorte – Paraná, telefone (44) 3401-0284, endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), a qual apresentou os relatórios finais e demais documentos pertinentes à conclusão do certame.

**Art. 3º** A homologação do presente Concurso Público abrange os seguintes empregos públicos:

- I – Agente Administrativo I;**
- II – Agente Comunitário de Saúde – Rural;**
- III – Agente Comunitário de Saúde – Urbano;**
- IV – Agente de Endemias;**
- V – Analista Jurídico da Procuradoria Jurídica;**
- VI – Assistente Social;**
- VII – Atendente de Consultório Dentário;**
- VIII – Atendente de Farmácia;**
- IX – Controlador Interno;**
- X – Fonoaudiólogo;**
- XI – Inspetor de Alunos;**
- XII – Merendeiro;**
- XIII – Psicólogo;**



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

**XIV – Técnico de Segurança do Trabalho;**

**XV – Terapeuta Ocupacional.**

**Art. 4º** O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2025 será de **02 (dois) anos**, contados da **data da publicação** deste edital de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

**Art. 5º** As convocações para admissão dos candidatos classificados ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação final, dentro da validade do certame.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Castilho – SP, 13 de março de 2026

  
**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
Prefeito do Município de Castilho